



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - PPGES

EDITAL Nº 07/2021 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO  
NA SAÚDE - MPES

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo – EDITAL 07/2021 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do MPES 01/2018. O PPGES/MPES/FAMED/UFAL com prazo máximo de conclusão de 24(vinte e quatro) meses, área de concentração Ensino na Saúde e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo formar mestres habilitados para pesquisa, ensino e atuação profissional no ensino na saúde. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação .

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu*–UFAL/2022 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/FAMED).

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

- a. Graduados e portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam as exigências do item 2. “d”;
- b. Portadores de certidão de conclusão de Graduação de curso de nível superior, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam as exigências do item 2. “d”;
- c. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato se encontra matriculado ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso, e que atendam as exigências do item 2. “d”;
- d. O público alvo dos itens “a”, “b” e “c” devem atuar na área da saúde e ser vinculados à Instituição de Ensino (docência e/ou supervisão e/ou preceptoria e/ou gestão), junto a

graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição à qual o candidato se encontra vinculado, assim como a liberação das atividades de trabalho nos dias letivos do mestrado.

- 2.1 Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item 2 “c” deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja evidentemente autenticada ou que possua autenticação eletrônica;
- 2.2 Para o candidato concluinte do curso de Graduação que eventualmente seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito a vaga.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas o número total de 15 (quinze) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS, distribuídas por demanda.

3.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.2 As vagas disponibilizadas para o ano letivo 2022 estão dispostas no quadro a seguir:

**QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Demanda 1 - Ampla Concorrência	05
Demanda 2 – Cotas – Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as	03
Demanda 3 – Cotas – Indígenas	01
Demanda 4 – Cotas – Pessoas com Deficiência	01
Demanda 5 – Cotas - Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	01
Demanda 6 – Cotas - Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca	04
TOTAL	15

\*Preceptor da FAMED é o profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde para a formação de alunos (graduação ou da Residência Médica) dos cursos de Medicina da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

3.2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas:

Demanda 2 - 3 (três) vagas para negros/pardos; Demanda 03 - 1 (uma) vaga para indígenas; Demanda 4 - 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Demanda 5 - 1 (uma) vaga para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL; Demanda

- 6 - 04 (quatro) vagas para Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca;
- 3.2.2 A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL;
- 3.2.3 A atribuição de vagas para Demanda 5 segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006;
- 3.2.4 A atribuição de vagas para Demanda 6 segue Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMED, aprovado pelo Colegiado do PPGES e pelo CONSUA;
- 3.3 Os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final no concurso nos termos do art. 19 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.
- 3.3.1 Os candidatos deverão passar pela verificação na data provável de, 04/02/2022 de formal virtual, na plataforma a ser indicada na página electrónica: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2022/view> do Programa a ser divulgado 48h antes de sua realização;
- 3.3.2 Todas as normas e orientações para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para aqueles que optarem pela cotas destinadas aos que se autodeclararem Pretos/Pardos estão em edital nº 04/2020 – PPGES/PROPEP específico e exclusivo para tal fim.
- 3.3.3 O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato do processo seletivo;
- 3.3.4 O resultado preliminar da entrevista de verificação da condição declarada será publicado na data provável 07/02/2022.
- 3.3.5 Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2021-1> sob pena de preclusão.
- 3.4 Na hipótese de não haver candidatos ou o número de aprovados nas demandas 2, 3, 4, 5, e 6 indicadas no quadro 1, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Demanda 1 (ampla concorrência).

#### 4 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- 4.1- O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – ENSINO NA SAÚDE se situa no nível de MESTRADO, a área de concentração é o ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ofertará quinze vagas em 2022;

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período entre às 00h00min do dia 16/11/2021 até às 23h59 min do dia 15/12/2021;
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas–SIGAA/UFAL, no endereço eletrônico [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) (buscar o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde);
- 5.3 A ficha de inscrição do processo de seleção conterá campos próprios para informações sobre o candidato e respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo de extensão .pdf (*deverão ser enviados em um único arquivo os itens “a”, “b”, “c” e o item “f” se necessário, bem como os itens “d” e “g”, também em arquivo único*):
- 5.3.1 Documentos OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:
- a. Carteira Oficial de Identidade ou documento equivalente, conforme subitens 5.4 e 5.5
  - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c. Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
  - d. Currículo Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado;
  - e. Comprovante das obrigações militares (para homens);
  - f. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
  - g. Diploma (FRENTE e VERSO) Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, OU declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso;
  - h. Declaração de Cópias Autênticas (Anexo V);
  - i. Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I);
- 5.3.2 Obrigatórios apenas aos COTISTAS (além da documentação descrita no item “5.3.1):
- a. Negros/as (pretos/as e pardos/as): Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital, e Documento que ateste o pertencimento étnico à comunidade emitido por liderança local nos termos do art. 10 da RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL.
  - b. Indígenas: Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo III) deste Edital ;
  - c. Pessoa com Deficiência: Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas (Anexo II) deste edital e Atestado médico comprovando a condição de deficiência física;

- 5.3.3 Obrigatórios apenas para SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA ÁREA DA SAÚDE DA UFAL e DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS OU \*PRECEPTORES DA FAMED/UFAL DO CAMPUS A. C. SIMÕES OU CAMPUS ARAPIRACA (além da documentação descrita no item “5.3.1):
- Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital;
  - Certidão Funcional (Portal SIRGH UFAL - <https://sirgh.sig.ufal.br/sirgh/login.jsf>).
- 5.4 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras, frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;
- 5.5 O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida;
- 5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação;
- 5.7 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, exceto no formato digital);
- 5.8 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.3.1 poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação;
- 5.9 Os candidatos que se enquadrem nas cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes permitida a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição;
- 5.10 Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame;
- 5.11 Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das categorias) ou Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos Administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca);
- 5.12 Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme discriminado no item 3.3;
- 5.13 Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de

Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.

- 5.14 Para cada item de envio dos documentos solicitados na ficha de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo na extensão *pdf*;
- 5.15 A inscrição é gratuita.
- 5.16 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:
- 5.16.1 A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações e dos documentos solicitados;
- 5.16.2 A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do PPGES, para verificação dos documentos citados no subitem 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 e posterior publicação com a homologação das inscrições.
- 5.17 O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no quadro de aviso da Secretaria do PPGES e no sítio eletrônico do referido programa <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2022/view> 16/12/2021.
- 5.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 5.19 A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas;
- 5.20 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos;
- 5.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.22 Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), conforme calendário da etapa a ser recusado;
- 5.23 A Coordenação do PPGES e Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas;
- 5.24 A Comissão de Seleção homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data provável de 21/12/2021.

- 5.25 Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro a seguir:

## 6 CONTATOS DO PPGES

Falculdade de Medicina – FAMED/UFAL

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

Email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas conforme discriminado a seguir: (Anexo VI)
1. Análise do Anteprojeto de Pesquisa ;
  2. Análise do Currículo
- 7.2 As informações serão divulgadas no portal <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2022/view>
- 7.3 Para a realização das etapas discriminadas no item 7.1, serão definidas Bancas de Avaliadores, compostas por Docentes do Programa a serem divulgadas na página do PPGES, a ser publicada até 01(um) dia útil antes da primeira etapa.
- 7.4 No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no item 7.3 firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos candidatos participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGES para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
- 7.4.1 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- 7.4.2 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por categoria de concorrência.
- 7.4.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação;

- 7.4.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.
- 7.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e apresentar a Secretaria do PPGES o comprovante/declaração de aprovação no prazo máximo à Defesa do trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação da Proficiência em língua estrangeira;
- 7.5.2 Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto item 7.6, será desligado do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) constitui um procedimento obrigatório para Defesa do TACC e por conseguinte a Conclusão do Curso;
- a. Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações emitidos por instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 2 anos.
- 7.5.3 Será aceita a certificação com validade de 24 meses completados até a data da matrícula institucional ou solicitação de aproveitamento emitidos por:
- a) Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
  - b) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
  - c) IELTS (International English Language Testing System): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
  - d) CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
  - e) TOEFL: Test of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
  - f) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria;
  - g) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso). A solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do discente;

## 8 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO

- 8.1 O anteprojeto encaminhado pelo candidato será avaliado pela comissão de avaliação de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do PPGES, o anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a), o resultado da avaliação do anteprojeto será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SIGAA;
- 8.2 Serão avaliados os anteprojetos de todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;



- 8.3 A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório, com peso 6. Serão aprovados os candidatos das demandas 1;5;6 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4.(ANEXO VI)
- 8.4 O anteprojeto deverá contemplar a área de concentração do Programa, e sua avaliação considerará os seguintes critérios (ANEXO III):
- a. problematização do tema e alinhamento dos objetivos
  - b. Justificativa
  - c. originalidade da proposta de pesquisa
  - d. coerência com os objetivos do mestrado;
  - e. Pertinência da revisão de literatura;
  - f. suficiência e contextualização da revisão de literatura;
  - g. adequação da estratégia metodológica;
  - h. apresentação dos Itens obrigatórios (introdução, referencial teórico, método e referências) - Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais;
  - i. exequibilidade no tempo de dois anos;
  - j. aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.
  - k. qualidade do texto: ortografia, coesão e coerência.
  - l. Número mínimo de 10 (dez) páginas.
- 8.5 O resultado preliminar da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado na data provável de 27/12/2021.

#### **DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS TÍTULOS**

- 8.6 A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 4, obedecerá ao indicado no Anexo IV deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos
- 8.6.1 O candidato deverá enviar de modo digital, em formato pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo email ([selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) , sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção;
- 8.6.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) entregues pelo candidato;
- 8.6.3 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação da Pós-Graduação;
- 8.6.4 Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.
- 8.7 O resultado preliminar da avaliação dos títulos será publicado na data do CALENDÁRIO.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.
- 9.2 O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail do MPES [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.
- 9.3 A Comissão de Avaliação do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apreciará os recursos apresentados;

## 10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:
- 10.1.1 A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do Curso ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a avaliação da nota obtida com a análise do anteprojeto - com peso 6 (seis), e a nota obtida com a análise do currículo – com peso 4 (quatro);
- 10.1.2 Para efeito do disposto no subitem 12.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:
- a) maior nota da Análise do Anteprojeto;
  - b) maior nota na Avaliação do Currículo; e, por último,
  - c) maior idade;
- 10.1.3 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 10.2O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2022/view> em ordem de classificação.

## 11 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 11.1 Terão direito à matrícula no PPGES os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas no programa no momento da inscrição;
- 11.2 A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital;
- a) Os candidatos aprovados devem apresentar cópias e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa

- b) Os candidatos também deverão apresentar carta de anuência do empregador para realização de matrícula com data a ser divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo.
- 11.3 Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme o item 2 deste edital.
- 11.3.1 O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE;
- 11.3.2 Em caso de aluno estrangeiro, é necessário apresentar o visto de estudante;
- 11.3.3 Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado;
- 11.3.4 Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos;
- 12.5 As aulas ocorrerão as quintas e sextas-feiras (semanalmente) das 08h as 12h e das 13h as 17h.

Maceió/AL, 03 de novembro 2021

PROFª DRª MARIA VIVIANE LISBOA VASCONCELOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - FAMED/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.a Dr.a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições online	16/11 a 15/12/2021
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	16/12/2021
Período de recurso da homologação das inscrições	17 a 20/12/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	21/12/2021
Resultado Final da homologação das inscrições	21/12/2021
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa Análise do Anteprojeto de Pesquisa	21/12/2021
<b>ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	22e 23/12/2021 e 17 a 19/01/2022
Resultado preliminar da Análise da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	20/01/2022
Envio dos espelhos da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	20/01/2022
Período de recurso da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	20 e 21/01/2022
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do <i>Curriculum vitae</i>	24/01/2022
<b>ANÁLISE DE CURRICULUM</b>	
Divulgação do Link para acesso ao formulário necessário para a etapa de análise do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	24/01/2022
Submissão do títulos do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes para avaliação	24 e 25/01/2022
Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes recebido para análise	26/01/2022
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	26 a 28/01/2022
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	28/01/2022
Envio dos espelhos de análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do Candidato	28/01/2022
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	28 e 31/01/2022

Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	01/02/2022
Envio dos espelhos dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	01/02/2022
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	01/02/2022
FINAL	
Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	01/02/2022
Recurso administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo (Via PROPEP)	02 e 03/02/2022
Resultado dos recursos contra o Resultado final do Processo Seletivo	04/02/2022
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	04/02/2022
Resultado Preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	07/02/2022
Período de recurso contra o resultado da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	08/02/2022
Resultado do recurso contra o resultado da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	09/02/2022
Resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	09/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2022
Previsão do período de Matrícula Institucional	11 a 15/02/2022
Previsão de início de Semestre Letivo	07/03/2022

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Descreva um projeto de pesquisa que pretende desenvolver em sua instituição/escola.

Os Projetos devem demonstrar ter seus objetivos ligados à melhoria do ensino na saúde local, regional ou do país do candidato.

OBS: ANTEPROJETO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas seguir as normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Título;
4. Nome da Instituição que está o seu projeto;
5. Introdução
  - a) tema : (Problematização do tema)
    - a.1 - referencial teórico – (situar o tema de acordo com a literatura)
      - a.1.1 - Cite, pelo menos, três referências na literatura que podem servir como uma introdução a alguns dos conceitos chave do seu projeto.
      - a.1.2 - As referências devem ajudar a explicar o contexto local do seu projeto. Observar a utilização de fontes básicas e atualizadas.
      - a.1.3 - Descrever algum trabalho parecido que está sendo realizado em outros países ou em outras profissões de saúde, ou devem proporcionar alguma teoria da educação ou outras informações que sirvam como contexto em relação a seu projeto.
    - a.1 – Justificativa (Motivação para a escolha do tema, Por que este projeto é importante? Qual a sua relevância? Qual a viabilidade do seu projeto?)
    - a.2 – Pergunta da pesquisa
  - 5 Objetivos da pesquisa (Geral e Específicos)
  - 6 Método
  - 7 Referências - Bibliografias utilizadas na construção do projeto, na forma da ABNT.

11. Cronograma:

- Criando um cronograma para todas as fases descritas nos Métodos ajudará você a avaliar a viabilidade do seu plano. Quanto tempo será necessário para cada etapa?

Exemplo:

	ANO 1/(POR TRIMESTRE)				ANO 2/(POR TRIMESTRE)			
ETAPAS	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ domiciliado  
e residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_. Inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado) do ano 2022, para o período letivo de 2022, declaro-me (afrodescendente ou indígena, ou pessoa com deficiência ou Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca). Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 6)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	COMENTÁRIO
ITEM	ASPECTOS DE CONTEÚDO DA PROPOSTA	10		
1	Problematização do tema e alinhamento aos objetivos da pesquisa	1		
2	Justificativa	1		
3	Originalidade da proposta de pesquisa	1		
4	Coerência com os objetivos do mestrado	1		
5	Pertinência da revisão de literatura	1		
6	Adequação ao método	1		
7	Itens obrigatórios (dados de identificação, introdução, referencial teórico, método e referências) - Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais	1		
8	Exequibilidade no tempo de dois anos	1		
9	Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.	1		
10	Qualidade do texto: Ortografia, coesão e coerência.	1		
PONTUAÇÃO FINAL:		10		

ANEXO IV - BAREMA 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 4)

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM AVALIADO	VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO FINAL
1. A- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		1,5		
1.1 Pós-graduação na área de saúde ( <i>lato sensu</i> ): coletiva e/ou ensino (0,5 pontos por curso)	0,75	1,5		
1.2 Pós-graduação em outras áreas (0,5 pontos por curso)	0,5	1,0		
SUBTOTAL- ITEM 1		2,0		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		5,0		
2.1 Experiência de trabalho no SUS (0,5 ponto por ano completo)	0,5	2,0		
2.2 Outras experiências de trabalho com ensino na saúde (3/ano)	0,3	1,5		
2.3 Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência)	0,8	1,5		
SUBTOTAL- ITEM 2		5,0		
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos 3 (três) anos)		2,0		

3.1	Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional)	0,1	0,2		
3.2	Artigos de divulgação/difusão científica	0,1	0,2		
3.3	Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	0,1	0,8		
3.4	Autoria/Organização de livro com ISBN	0,1	0,3		
3.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,1	0,4		
3.6	Resumos publicados em anais de evento científico	0,05	0,2		
3.7	Tradução de livro	0,05	0,1		
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,1	0,3		
SUBTOTAL – ITEM 3			2,0		
TOTAL DE PONTOS – DOS ITENS 1+2+3					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, conforme Edital nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta, sujeito a penalidade de natureza administrativa, cível e penal.

Comentado [CMP1]: incorrerei

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO VI

ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	CARÁTER	PESO	NOTA MÍNIMA	
			Demandas 1;5;6	Demandas 2;3;4
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatório	6	7,0	5,5
Análise de Currículo	Classificatório	4	—	—